



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 23/2022

AMPLIA VAGA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2022 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas previstas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.222 de 24 de Maio de 2022 do cargo abaixo relacionado, o qual passará a ter os números s seguir demonstrados:

CARGO	VAGAS ATUAIS	AUMENTO	VAGAS TOTAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	01	07

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculados a Secretaria Municipal a que o servidor estiver vinculado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (19.09. 2022).


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná